



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FÁRIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## LEI Nº 1838 DE 25 DE ABRIL DE 2023

### AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais à seguinte entidade.

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Associação Comunitária de São José do Barreiro	00.214906/0001-09	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** As subvenções sociais autorizadas no art. 1º serão concedidas, exclusivamente, a entidades que comprovem prestar serviços essenciais na área de saúde, educação, assistência social, cultura, desporto amador, segurança pública e que atendam as seguintes condições.

- I- Não tenha fins lucrativos;
- II- Atenda direto a população, de forma gratuita;
- III- Comprove regular funcionamento;
- IV- Comprove regularidade do mandato de sua diretoria;
- V- Seja declarada de utilidade pública.

**Art. 3º** Os repasses relativos as subvenções sociais autorizadas nesta lei observarão:

- I- A existência de recursos orçamentários;
- II- A aprovação do plano de aplicação;
- III- Celebração de Convênio.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 25 de abril de 2023.

Onésio de Oliveira Andrade  
**Prefeito Municipal**